



RESOLUÇÃO Nº 549

Dispõe sobre reajuste de salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, dos seus inativos e pensionistas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O padrão de salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos dos seus inativos e pensionistas, fica reajustado em 36% (trinta e seis por cento), a partir de 1º de dezembro de 1993.

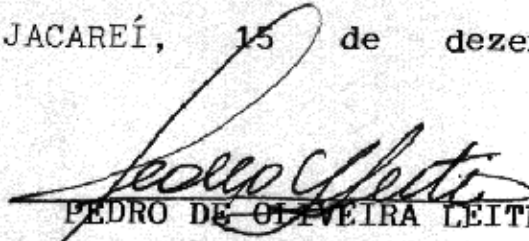
PARÁGRAFO ÚNICO - Para cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos salários para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 de dezembro de 1.993


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente